



EDITAL N.º 08/2024 – DCBS/PROGRAD/UNIFAP/SELEÇÃO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)

ONDE SE LÊ:

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participação neste Edital deverão ser realizadas no período de **06 a 12/01/2025**.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital	06/12/2024
2	Prazo para Impugnação ao Edital	09 e 10/12/2024
3	Resposta a recursos interpostos ao Edital	12/12/2024
4	Período de Inscrição de Propostas	de 06 a 12/01/2025
5	Divulgação de Inscrições Homologadas	14/01/2025
6	Recursos às Inscrições Homologadas	15/01/2025
7	Resultado do Edital	20/01/2025
8	Recurso do Resultado do edital	21 e 22/01/2025
9	Resposta do Recurso	23/01/2025
10	Resultado Final	24/01/2025

LEIA-SE:

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participação neste Edital deverão ser realizadas no período de **06 a 19/01/2025**.



10. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital	06/12/2024
2	Prazo para Impugnação ao Edital	09 e 10/12/2024
3	Resposta a recursos interpostos ao Edital	12/12/2024
4	Período de Inscrição de Propostas	de 06 a 19/01/2025
5	Divulgação de Inscrições Homologadas	21/01/2025
6	Recursos às Inscrições Homologadas	22/01/2025
7	Resultado do Edital	27/01/2025
8	Recurso do Resultado do edital	28 a 29/01/2025
9	Resposta do Recurso	30/01/2025
10	Resultado Final	31/01/2025

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE



ANEXO I - EDITAL N.º 08/2024 – DCBS/PROGRAD/UNIFAP/SELEÇÃO DE AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação: se a proposta constitui-se uma ação de extensão e se é indissociável à atividades de ensino e/ou pesquisa desenvolvidas pelo(a) docente proponente e equipe de colaboradores(as), quando houver;	10
Qualificação da proposta: se a proposta apresenta objetivos e metas bem definidas; fundamentação teórico-metodológica adequada e se prevê o protagonismo estudantil no planejamento e desenvolvimento das ações, bem como o diálogo sistemático e atuação transformadora com a comunidade parceira;	10
Relevância e impacto: se a proposta prevê resultados factíveis, exequíveis, efetivos, envolvendo a comunidade parceira em termos de sua organização e de melhorias em sua condição de vida; se possui potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã dos(as) estudantes e da equipe envolvida;	10
Viabilidade e exequibilidade técnico-financeira: se a proposta pode ser executada no prazo e se os recursos solicitados são adequados à execução desta.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

